



**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento  
Superintendência de Assuntos Internacionais  
Instituto de Letras**

**EDITAL PRPPG-PROGRAD-PROPLAN-SAINTER-IL/UFBA 5-2023 – PROEMI**

**Retificado no calendário**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), a Superintendência de Assuntos Internacionais (SAINTER) e o Instituto de Letras (IL) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunicam a todos os interessados que receberão, de acordo com o estabelecido neste Edital, inscrições destinadas a estudantes regularmente matriculados no curso de Letras da UFBA em nível de graduação ou pós-graduação senso estrito para a seleção de monitores-bolsistas para atuarem no PROFICI (Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para Estudantes e Servidores da UFBA) como monitores do Programa Especial de Monitoria de Inglês (PROEMI).

**1. DO PROGRAMA**

- 1.1 O PROFICI (Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para Estudantes e Servidores da UFBA) é um Programa Permanente que busca, através da qualificação em língua estrangeira, auxiliar a UFBA e o Brasil na consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da pesquisa, criação e inovação e da sua competitividade, por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional, propiciando a formação e a capacitação de pessoas com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa estrangeiros de excelência.
- 1.2 O PROEMI (Programa Especial de Monitoria de Inglês) é um subprograma do PROFICI, que visa dar apoio ao Programa-mãe, bem como colaborar na formação técnica, didática e pedagógica em alto nível dos estudantes dos cursos de Letras da UFBA.
- 1.3 Os Programas são geridos pelo Conselho Gestor do PROFICI, formado pelos dirigentes das instâncias responsáveis pela gestão deste Programa.

**2. DA BOLSA E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

- 2.1 A duração da bolsa especial de monitoria concedida será de 18 (dezoito) meses, contemplando a realização de planos de trabalho, iniciando em 1º (primeiro) de setembro (primeiro pagamento em outubro de 2023) e terminando em 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.
- 2.2 As bolsas poderão ser renovadas, a critério do Conselho Gestor.
- 2.3 As bolsas serão financiadas pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).
- 2.4 O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 1.000,00 (mil reais).



- 2.5 A Coordenação da PRPPG definirá, levando em conta as normas das instituições financiadoras, o prazo para a sua implantação e outros critérios de interesse Institucional do PROFICI da UFBA, definição esta sobre a qual não caberá recurso.

### 3. DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

- 3.1 Os requisitos do monitor-bolsista durante todo o período no qual estiver contemplado com a bolsa são:
- 3.1.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação senso estrito da área de Letras da UFBA;
  - 3.1.2 Manter seu cadastro completo e atualizado no Sistema Integrado de Usuários e Serviços da UFBA (SIUS), acessível em [www.sius.ufba.br](http://www.sius.ufba.br), contendo dados referentes a: CPF, nome completo, telefone, e-mail, conta bancária (Banco do Brasil), agência bancária, telefone e endereço para contato;
  - 3.1.3 Não ser bolsista de qualquer outra instância.
- 3.2 Cada monitor terá, dentre os Coordenadores Acadêmicos do PROFICI, um orientador, que será o responsável pela supervisão e orientação das suas atividades de monitoria.
- 3.3 São atribuições e compromissos do monitor-bolsista:
- 3.3.1 Atuar no Programa Especial de Monitoria com uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas em 3 (três) turmas;
  - 3.3.2 Estar disponível para atuar no Programa Especial de Monitoria nos horários informados na ficha de inscrição, podendo haver mudanças mediante expressa concordância do Coordenador Acadêmico responsável pela sua orientação;
  - 3.3.3 Atuar no PROFICI em atividades de ensino e testes de nivelamento;
  - 3.3.4 Participar de reuniões e atividades pedagógicas presenciais e/ou assíncronas com o Coordenador Acadêmico responsável pela orientação da monitoria;
  - 3.3.5 Seguir as orientações pedagógicas recomendadas pelo Coordenador Acadêmico responsável pela orientação;
  - 3.3.6 Fazer o plano de aula com antecedência para supervisão do Coordenador Acadêmico e seguir suas orientações;
  - 3.3.7 Relatar ao seu Coordenador Acadêmico qualquer anomalia ou não conformidade relativa às suas atividades, nos planos material ou pessoal, bem como sugerir, sempre que pertinente, melhorias possíveis à sua atuação como monitor, nas mesmas dimensões;
  - 3.3.8 Enviar ao seu Coordenador Acadêmico e à Coordenação Geral, a cada término de período, a caderneta em Excel de notas de suas turmas e lançá-las no sistema sisau.ufba.br em prazo estabelecido pela Coordenação Geral;
  - 3.3.9 Entregar à Secretaria do PIBIC/UFBA todos os documentos solicitados a qualquer tempo nas datas por ela indicadas;



3.3.10 Informar ao Coordenador Acadêmico responsável pela sua orientação, por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) meses, sobre fato (conclusão ou desistência de curso, entre outros) que o torne ilegível para o recebimento da bolsa, em particular o item 3.1.1, solicitando o seu desligamento do Programa Especial de Monitoria.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO

- 4.1 Serão aceitas solicitações de inscrição para atuação presencial como monitor nos *campi* da UFBA de Salvador.
- 4.2 O recebimento de solicitações de inscrição pelos candidatos a monitor será através do *e-mail*, [profici.secretaria@gmail.com](mailto:profici.secretaria@gmail.com) com cópia para [profici.ufba@gmail.com](mailto:profici.ufba@gmail.com), e será unicamente sob a forma eletrônica.
- 4.3 Não serão aceitas solicitações que não atendam ao disposto no item 3.
- 4.4 A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos, que deverão ser submetidos através do *e-mail* [profici.secretaria@gmail.com](mailto:profici.secretaria@gmail.com) com cópia para [profici.ufba@gmail.com](mailto:profici.ufba@gmail.com) no ato da inscrição:
  - 4.4.1 Ficha de inscrição disponível em [profici.ufba.br](http://profici.ufba.br) no item “Seleções”;
  - 4.4.2 Para os graduandos, histórico do curso de graduação no qual está matriculado, em formato pdf, com tamanho máximo de 2 (dois) Mb;
  - 4.4.3 Para os pós-graduandos, histórico do curso de pós-graduação no qual está matriculado e histórico do curso no qual foi graduado, ambos em formato pdf, cada um com tamanho máximo de 2 (dois) Mb;
  - 4.4.4 Documento de comprovação de nível de proficiência em língua inglesa a partir do nível B2 (se houver).

#### 5. DO JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS

- 5.1 As candidaturas apresentadas serão avaliadas e pontuadas pela coordenação geral e acadêmica através da documentação apresentada, levando-se em consideração os seguintes aspectos:
  - 5.1.1 Conhecimento e proficiência em língua inglesa: é obrigatória uma qualificação mínima equivalente ao nível B2 do CEFR (*Common European Framework of Reference for Languages* [Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas]). Se os candidatos não tiverem certificado de proficiência, os avaliadores poderão aferir sua proficiência em língua inglesa através de entrevista;
  - 5.1.2 Interesse em adquirir experiência em ensino de língua inglesa, bem como ter competências, habilidades, entre outros requisitos, para condução de aulas presenciais, a serem verificados através de prova escrita e entrevista, realizadas de forma online;
  - 5.1.3 Conhecimento didático e pedagógico;



- 5.1.4 Desempenho acadêmico;
- 5.1.5 Disponibilidade de carga horária para atuar na monitoria;
- 5.1.6 Satisfeitos os requisitos mínimos, terão precedência na seleção os estudantes com maior nível de proficiência em língua inglesa, maior disponibilidade, melhor desempenho na seleção e melhor histórico.

## 6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados serão divulgados na página do PROFICI ([profici.ufba.br/selecoes](http://profici.ufba.br/selecoes)).
- 6.2 Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados por via eletrônica para [profici.secretaria@gmail.com](mailto:profici.secretaria@gmail.com) e [profici.ufba@gmail.com](mailto:profici.ufba@gmail.com) até 24 (vinte e quatro) horas após a data final do período de divulgação dos resultados.

## 7. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

- 7.1 Os monitores-bolsistas contemplados deverão enviar por e-mail para [profici.secretaria@gmail.com](mailto:profici.secretaria@gmail.com) e [profici.ufba@gmail.com](mailto:profici.ufba@gmail.com) os documentos solicitados nas datas indicadas neste edital.
- 7.2 A falta de qualquer documentação requerida impedirá a implementação da bolsa e poderá implicar no cancelamento da concessão da bolsa pela PRPPG, que poderá concedê-la para o próximo candidato qualificado.
- 7.3 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PRPPG, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 8.1 O bolsista poderá ser desligado a qualquer tempo antes do término de sua bolsa por solicitação própria ou por desempenho insuficiente, não cumprimento dos compromissos e requisitos dispostos neste Edital ou por outros motivos devidamente justificados, podendo, ou não, ser substituído através de processo seletivo simplificado ou de novo Edital.
- 8.2 Quando a seleção do novo bolsista ocorrer até o dia 05 (cinco) do mês em curso, a atribuição da bolsa ao novo bolsista passará a vigorar sempre no dia 1º (primeiro) do mês subsequente à sua seleção. Caso contrário, e não havendo tempo hábil para a sua implementação, a bolsa poderá passar a vigorar apenas no dia 1º (primeiro) do segundo mês à frente do mês em curso.



- 8.3 Os bolsistas são os responsáveis por solicitar o seu desligamento em tempo de evitar o recebimento indevido da bolsa por condição de inelegibilidade. Em caso de pagamento indevido, os ex-bolsistas deverão comunicá-lo à coordenação geral para que sejam tomadas providências de devolução da bolsa.
- 8.4 A solicitação de desligamento do bolsista deve informar o motivo do desligamento e a data de suspensão da bolsa com dois meses de antecedência.

## 9. DOS PERÍODOS E PRAZOS

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento e divulgação do Edital e recebimento de solicitações	14/08/2023	20/08/2023
Seleção de bolsistas*	22/08/2023	29/08/2023
Divulgação dos resultados	<del>30/03/2023</del> 30/08/23	
Recurso	<del>31/03/2023</del> 31/08/23	
Envio de documentos de bolsistas por e-mail	01/09/2023	
Vigência da bolsa especial de monitoria	01/09/2023	31/01/2025

\* As etapas da seleção serão informadas por e-mail.

## 10.

Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em [profici.ufba.br](http://profici.ufba.br). Casos omissos serão avaliados pelo Conselho Gestor.

Salvador, 14 de agosto de 2023.

Ronaldo Lopes Oliveira  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Presidente do PROFICI